



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019**INEXIGIBILIDADE 013/2019****PROCESSO SEI Nº 04016-00069110/2020-20**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, EM TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino, o Sr. **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, Administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, inscrito no RG sob o nº 091318568 SEPC/RJ, e no CPF/MF nº 014.755.007-69, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado, a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0001-90, com sede à Av. Mutinga, 3.800. 4º e 5º Andares - CEP – 05110-902 - Jardim Santo Elias - Pirituba – SP, e-mails: lima.eduardo@siemens-healthineers.com e mario.merlin@siemens-healthineers.com, telefone: (11) 97082-3312, neste ato representada por seus Representantes Legais, o Sr. **MARIO FONTENLA MERLIN**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 30.784.965X - SSP, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.970.618-94 e o Sr. **EDUARDO DE MEDEIROS LIMA**, brasileiro, casado, profissional de marketing, portador da cédula de identidade nº 28.630.591-4 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.939.668-42, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos, (i) da solicitação de Prorrogação e Reajuste ao **CONTRATO nº 081/2019** apresentada pela área demandante - Gerência de Engenharia Clínica - IGESDF/UNAP/SUNAP/GGTEC/GEENG (Doc. SEI/GDF 53186515), (ii) do Aceite da **CONTRADADA** quanto à prorrogação com reajuste de preços (Doc. SEI/GDF 53185664), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Gerência de Custos e Faturamento – GECFA (Doc. SEI/GDF 56686603), (iv) do Parecer nº 92/2021 - IGESDF/IGES/DP/GAPRE/ASJUR (Doc. SEI/GDF 56629421) emitido pela Assessoria Jurídica – IGESDF/DIPRE/GAPRE/ASJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** (Doc. SEI/GDF 56054933), e encontra-se em conformidade com o que dispõe o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 081/2019**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de março de 2021 a 01 de março de 2022**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) O **reajuste de preços** do Contrato nº 081/2019, no percentual de 2,50933%, conforme estimativa do IPCA acumulado de Dezembro de 2019 a Setembro de 2020, inerente à mão de obra, com a variação cambial na taxa de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) no tocante às peças, conforme taxa apurada de Dezembro/2020.

d) **Fixar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para estabelecer o Reajuste Anual de Preços ao Contrato nº 081/2019 e a variação cambial no tocante às peças, conforme taxa apurada no mês de prorrogação de vigência do instrumento contratual.**

3. DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o Contrato nº 081/2019 **reajustado** para o valor total **ANUAL** de **R\$ 918.172,20** (novecentos e dezoito mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos), e para o valor total **MENSAL** de **R\$ 76.514,35** (setenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários a mais perfeita prestação do objeto em tela, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, observado o prazo de vigência a contar de 02 de março de 2021 a 01 de março de 2022 conforme informações abaixo:

Mão-de-obra 30% do Valor Mensal Contrato Originário em R\$	Correção Mão-de-obra / IPCA 2,50933%	Peças 70% do (Valor Mensal do Contrato Originário) em R\$	Peças em R\$ TX 5,16 na renovação 12/20	Valor mensal da nova vigência em R\$	Valor da nova vigência em R\$
--	--------------------------------------	---	---	--------------------------------------	-------------------------------

					(Anual)
R\$ 19.660,60	R\$ 20.153,95	R\$ 45.874,74	R\$ 56.360,40	R\$ 76.514,35	R\$ 918.172,20
VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 918.172,20 (novecentos e dezoito mil e cento e setenta e dois reais e vinte centavos).					
VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.514,35 (setenta e seis mil e quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).					

4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do art. 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, publicado no DODF nº 77 de 25 de abril de 2019.

5. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. DO FORO

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

MARCELO OLIVEIRA BARBOSA Diretor - Presidente Interino


CONTRATADA

MARIO FONTENLA MERLIN Procurador
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

EDUARDO DE MEDEIROS LIMA Procurador
SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: Lívia Alves de Oliveira Matrícula: 00000149	Nome: Mariel Cadena da Matta Matrícula: 00008655
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO FONTENLA MERLIN, RG nº 30784965 - SSP-SP, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Medeiros Lima, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 18:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA ALVES DE OLIVEIRA - Matr.0000014-9, Gerente de Engenharia Clínica**, em 02/03/2021, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIEL CADENA DA MATTÁ - Matr. 0000865-5, Engenheiro(a) Clínico(a)**, em 02/03/2021, às 12:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO OLIVEIRA BARBOSA - MATR.0000859-8, Diretor(a)-Presidente-Interino(a)**, em 02/03/2021, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56711862)
verificador= **56711862** código CRC= **B12FD94D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF

35505900